

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024/COJUSA/PGM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024/COJUSA/PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTOVELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sedena Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.719.705/0001-02, com sede na Rua Pio XII, nº 2144, Bairro São João Bosco, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo(a) Sra. **FRANCIELE ALVES DE MIRANDA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 253.827/SSP/RO e CPF nº 237.880.112-20, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo** Aditivo ao Contrato nº 04/2024/COJUSA/PGM, de acordo com a Legislação vigente, em especial a Lei no 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo 00600-00014315/2024-41-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Pregão Eletrônico Nº 149/2019, LOTE IV, com fundamento no Inciso XI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **repactuação do contrato Nº04/2024/COJUSA/PGM referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 nº RO000062/2024**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, da forma seguinte:

**a) Repactua-se os preços do contrato**, onde seu valor anual passa de e **R\$5.855.948,16 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 6.244.561,92 (seis milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e dois centavos)** conforme Planilhas de Custo e Formação de Preços (eDOC F69F50BF) e Exposição de Motivos/Justificativa (eDOC 6931001B- peça 157).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes da presente **Repactuação do Contrato nº 04/2024/COJUSA/PGM** serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664,  
Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 2872/2024 no valor de R\$ 101.343,67 (cento e um mil, trezentos e quarenta e três reais, sessenta e sete centavos) peça 128, eDOC D6D0D2A8.

Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664,  
Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte: 16.00, conforme Nota de Empenho nº 2873/2024 no valor de R\$ 1.623.091,20 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, noventa e um reais, vinte centavos) peça 128, eDOC D6D0D2A8.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referente ao presente termo serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:**

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº04/2024/COJUSA/PGM permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 01 de outubro de 2024.

**ELIANA PASINI**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

**FRANCIELE ALVES DE MIRANDA**  
Representante Legal da Contratada

Visto:

**EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Coordenador Jurídico COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF Nº:  
RG Nº:

NOME:  
CPF Nº:  
RG Nº:

Documento assinado digitalmente. Acesse  
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe  
o e-DOC 6DC2C377

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**549AC519

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Rondônia no dia 29/05/2025. Edição 3989  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>